

DECLARO QUE AFIXEI O
PRESENTE NO QUADRO DE
PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL NA DATA DE 20 DE
JANEIRO DE 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missionária" – Lei Estadual nº 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015
Secretaria Municipal da Administração – SEMAD

Portaria n.º 31, de 20 de janeiro de 2026.

Determina a abertura de Processo Administrativo
Disciplinar para os fins que especifica e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Processo Administrativo nº 2231/25 e com base no disposto nos incisos LIV e LV da Constituição Federal e art. 159, inciso II da Lei Municipal 2.334/90;

Considerando as informações e elementos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que indicam a possível ocorrência de infração funcional praticada pelo servidor JEFERSON ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 04307, lotado na referida secretaria;

Considerando que os fatos apurados consistem em faltas reiteradas e não justificadas nos dias 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17 e 19 de setembro de 2025, bem como nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2025, conforme documentação constante dos Processos Administrativos nº 2203/2025 e nº 2221/2025;

Considerando que, em tese, tais condutas podem caracterizar infração funcional prevista no art. 130, incisos III, IX e X, da Lei Municipal nº 2.334/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município);

Considerando a necessidade de apuração dos fatos, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa;

DETERMINA:

Art. 1º - A abertura de Processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade funcional do servidor JEFERSON ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 04307, em razão das faltas não justificadas descritas nos Processos Administrativos nº 2203/2025 e nº 2221/2025.

Art. 2º - Designa os servidores nomeados pela Portaria 05/2026, VIVIANE TERESINHA PAVÉGLIO COSTA, SANDRA FAGUNDES KUEMERICH, PATRÍCIA DE FARIAS MOTTA e FERNANDA RAUBER PRESTES para constituírem a Comissão de Processo

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.

DECLARO QUE AFIXEI O
PRESENTE NO QUADRO DE
PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL NA DATA DE 20 DE
JANEIRO DE 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei Estadual nº 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015
Secretaria Municipal da Administração – SEMAD

Administrativo Disciplinar, a qual deverá encaminhar o relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período se houver necessidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 janeiro de 2026.

José Antônio Flach Werle
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Leonardo Antunes Pinto
Secretário Municipal de Administração.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.